



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.422, DE 06/10/2020**

Denomina de Rua Marlene Moreira Milani a Via de Acesso III ao loteamento do Distrito Industrial da Granja Santa Maria, conforme levantamento planimétrico da área.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Marlene Moreira Milani a Via de Acesso III ao loteamento do Distrito Industrial da Granja Santa Maria, conforme levantamento planimétrico da área.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º desta Lei às prestadoras de serviços públicos, como Correios, CEMIG, DMAES e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 6 de outubro de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Legislativo (Leonardo Nascimento Moreira e Juscelino da Silva Machado) / PLL 20/2020, de 27/08/2020
- Publicada em: 07/10/2020